

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 4208/92  
de 12 de junho de 1992

N.º 889 de 12/06/1992

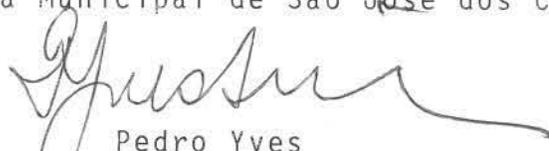
Denomina Ari Pinto de Oliveira a Rua  
19-A, no loteamento Residencial Morum-  
bi.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se  
guinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua 19-A, no lo-  
teamento Residencial Morumbi, começando na Rua 2 e terminando na Rua 1, de  
Ari Pinto de Oliveira.

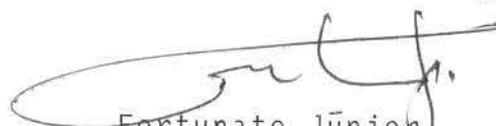
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data  
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
12 de junho de 1992.



Pedro Yves  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de junho do ano  
de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos

( Projeto de lei de autoria do Vereador Macedo Bastos )